

PROTOCOLO Nº: 199049/16

ORIGEM: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

INTERESSADO: ROSELI FABRIS DALLA COSTA

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

PARECER: 4726/17

Prestação de Contas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Exercício de 2015. Pela regularidade com ressalva.

Trata-se de Prestação de Contas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2015.

Após contraditório, opinou a Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Instrução 1537/17), pela regularidade das contas com ressalva, em razão da:

- **Inconsistência no registro de passivo atuarial em relação ao laudo respectivo ao exercício de 2015. – Fonte de Critério: Lei 4320/64, Capítulo IV – Portaria MPS 403/ 08, art. 17, §3º. – Multa: LCE 113/2005, art. 87, III, c/ §4º.**

Ante o exposto, esta Procuradora do Ministério Público de Contas, com base na Instrução 1537/17 - COFIM, manifesta-se pela **regularidade com ressalva** desta prestação de contas.

Curitiba, 26 de maio de 2017.

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas